LEI ORDINÁRIA Nº 326

de 01 de dezembro de 1999

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, e dá outras providências."

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, CGC n° 03.163.918/0001-72, sediado na Rua José Rodrigues Ferraz, n° 1.011, em Paranaíba (MS), para contar com serviços médico-hospitalares, incluindo-se internação, serviços módicos auxiliares, exames pré-admissionais e periódicos, medicamentos e exames requisitados pela Divisão Municipal de Saúde.

Parágrafo único. .

O valor mensal do convênio será de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2°..

As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul (MS), 01 de dezembro de 1999.

JOÃO CARLOS KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 326/1999 - 01 de dezembro de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em